



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de novembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5645 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

DECRETO Nº 271 de 17 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a renovação da aprovação do Loteamento denominado São Cândido”.

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e,

Considerando a caducidade do Decreto Executivo n.º 193/2020 sem o registro do empreendimento denominado São Cândido, situado no distrito de São Cândido, Município de Caratinga/MG.

Considerando que o Loteamento foi aprovado conforme Decreto Executivo nº 193/2020 e retificado pelo Decreto nº 039/2021, e que foi protocolado e autuado sob os números 5.305/2014; 6.792/17 e 10595/2020 datados de 25/04/2014, 14/06/2017 e 10/12/2020 respectivamente, requerimento de aprovação do loteamento urbano.

Considerando que o empreendimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, em data de 29/04/2019.

Considerando a manifestação favorável advinda do Departamento Municipal de Planejamento Urbano, informando que as obras de infraestrutura do loteamento foram concluídas. E conforme parecer técnico de fls. 102 assinado pelo Engenheiro Civil Sebastião Sérgio Soares, foi atestado que os projetos de esgotamento sanitário estão de acordo com as normas técnicas, estando apto para aprovação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovado a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de Loteamento Urbano, de propriedade da requerente J.A. Loteamento São Cândido LTDA, CNPJ n.º 19.498.584/0001-03, com sede no lugar denominado Córrego São Cândido, s/n, São Cândido, Caratinga/MG, denominado **“SÃO CÂNDIDO”**, localizado em Caratinga/MG, com destinação residencial e comercial, objeto da matrícula nº 49.167 do Cartório de Registro de

Imóveis da Comarca de Caratinga-MG, área urbana deste Município, passando a contar o prazo previsto no art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, para o loteador submeter o parcelamento ao registro imobiliário a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 2º. Art. 2º. O Loteamento São Cândido tem área total de 31.977,30 (trinta e um mil novecentos e setenta e sete metros e trinta centímetros quadrados) sendo:

I – 19.547,27m² (dezenove mil quinhentos e quarenta e sete metros e vinte e sete centímetros quadrados) destinados a área de lotes particulares;

II – 3.198,88m² (três mil cento e noventa e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados) destinados a áreas institucionais;

III – 3.293,83m² (três mil duzentos e noventa e três metros e oitenta e três centímetros quadrados) destinados a área verde;

IV – 5.937,32m² (cinco mil novecentos e trinta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados) destinados a área de arruamento.”

Art. 3º. As áreas institucionais serão destinadas exclusivamente a instalação de equipamentos comunitários e públicos, bem como as áreas verdes, as vias públicas constantes no projeto urbanístico, que passam ao domínio Público do Município de Caratinga, no ato do registro do loteamento e não sofrerão poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade do empreendedor a garantia das obras pelo prazo de 05 (cinco) anos conforme previsto no art. 618 do Código Civil de 2002.

Art. 4º. As obras de infraestrutura do loteamento já foram concluídas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 17 de novembro de 2023.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de novembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5645 – Lei nº 3.357/2013



SAÚDE

CONVÊNIO 016/2023/SMS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CARATINGA E HOSPITAL IRMÃ DENISE- FUNEC/CASU** COM VISTAS AO REPASSE DE RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE NO ÂMBITO DA **PORTARIA Nº 1.300 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES QUE ADICIONAREM RECURSOS AO SUS NO EXERCÍCIO DE 2023. Assinatura: 09/11/2023. Signatário: Gilberto Evangelista de Oliveira

Portaria SMS nº 009/2023

“Designa servidores para composição de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) do Município de Caratinga, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Saúde, por seu secretário que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, incisos III e X, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para composição do EMAD, os seguintes servidores:

I – Médicos:

a). Igor de Oliveira Claber Siqueira;

b). Mônica Isaura Corrêa;

c). André Marçal Ferreira;

II- Enfermeira:

a). Maria de Lourdes Guim;

III- Técnicos de enfermagem:

a). Rainielle Alves Cardoso;

b). Andréia Jurcelia da Silva;

c). Márcia Marques Soares;

d). Marília Helena Gonçalves;

e). Erliane da Conceição Borges dos Santos;

f). Tássala Lavina Alves de Oliveira dos Santos;

g). Caio Fernandes Leles;

h). Poliane Marçal dos Santos Machado;

IV – Fisioterapeutas:

b). Michelle Santos Barros Paradela;

c). Roberta Silva Magalhães;

V – Assistente social:

a). Maria da Penha Ferreira da Silva;

VI – Nutricionista:

a). Poliana Miranda Roberto;

VII – Fonoaudiologia:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 17 de novembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5645 – Lei nº 3.357/2013



a). Cláudia Cristina Alves Neves de Paiva;

Caratinga-MG, 17 de novembro de 2023

VIII – Psicólogo:

Gilberto Evangelista de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

a). Weverton Franco.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar – SAD, oriundos do Ministério de Estado da Saúde, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como implantação, manutenção e desenvolvimento do SAD, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 963/2023.

Art. 3º Pelo menos metade do recurso financeiro oriundo do Ministério de Estado da Saúde, repassado ao Município a título de incentivo das Equipes Multiprofissionais de atenção Domiciliar, em razão da Portaria Ministerial nº 963/2013, referido no artigo anterior desta Portaria, serão destinados ao pagamento da remuneração total ou parcial, dos profissionais designados no artigo anterior desta Portaria, em efetivo exercício na respectiva EMAD.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos de incentivo de custeio referentes a Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar:

I – no financiamento das despesas não consideradas de custeio como implementação, manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Atenção Domiciliar;

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 01, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município.

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICIPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 007/2023 do Contrato nº 016/2017 – Objeto: locação de imóvel situado na Vila Corrêa Matos, nº 60 - Av. Olegário Maciel, centro, Caratinga/MG, destinado ao funcionamento da Central de Marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ARLENE ALVES CORREA FERREIRA. Fica convencionado entre as partes, o valor de R\$ 23.452,53 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para execução da reforma do imóvel sob responsabilidade da Locadora, tendo em vista justificativas e orçamentos apresentados em anexo ao ofício 174/2023. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG - 16/11/2023. Gilberto Evangelista de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 - Ata de Registro de Preços Nº. 103/2023 - Processo Licitatório Nº. 065/2023, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 021/2023 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Ensino. Contratada: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Fica reequilibrado o valor do item: 53 - ARROZ TIPO 1, POLIDO, LONGO, FINO, EMBALAGEM COM 5 KG, para o valor R\$ 25,50; Caratinga/MG, 13 de novembro de 2023. Elaine Teixeira Cardoso Alves – Sec. Mun. Educação Cultura e Esporte.